PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/13

Considerando que o Plano Diretor de Arborização Urbana é o conjunto de métodos e medidas adotadas para preservação, manejo e expansão das árvores nas cidades, de acordo com as demandas técnicas e as manifestações de interesse das comunidades locais;

considerando que a partir de um inventário das árvores da cidade sejam traçadas diretrizes de planejamento, produção, implantação, conservação e administração das árvores públicas, constituindo-se no Plano Diretor de Arborização Urbana;

considerando que Salvador possui cerca de 1.000.000 (um milhão) de árvores, de diversas espécies;

considerando que a vegetação traz maior conforto visual, além de que a sombra das árvores contribui para a melhor performance do pavimento das ruas, reduzindo os custos de manutenção, e intercepta a água da chuva amenizando escoamentos que causam alagamentos;

considerando que a arborização contribui para a redução da poluição sonora, o melhor efeito estético e maior bem-estar psicológico, os quais contribuem para a melhoria da qualidade de vida e para o restabelecimento da relação com o meio natural;

considerando que os "corredores verdes" nas cidades contribuem para a conservação da biodiversidade e que as árvores nas vias garantem abrigo e diversificação de fontes de alimentação para a fauna;

considerando que a área de mata do município vem sendo degradada consideravelmente dando lugar a construções imobiliárias e que não há iniciativas do poder público visando a reposição do arvoredo desmatado;

considerando que grande parte das cidades brasileiras, até de menor densidade que a nossa, já possuem um Plano Diretor de Arborização Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de um "Plano Diretor de Arborização Urbana".

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.
ALADILCE SOUZA